



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## LEI Nº 6.822

De 02 de julho de 2008

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 24 de julho de 2008, promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no corrente exercício, no valor de R\$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais), necessário para atender as necessidades da Coordenadoria Executiva de Agroindústria e Segurança Alimentar, conforme abaixo especificado:

**02 PODER EXECUTIVO**  
**02.14 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**  
**02.14.03 COORDENADORIA EXECUTIVA DE AGROINDUSTRIA E SEGURANÇA ALIMENTAR**

<u>CATEGORIA</u>	<u>ECONÔMICA</u>		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	9.800,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	27.000,00
<u>FUNCIONAL</u>	<u>PROGRAMÁTICA</u>		
20	Agricultura		
20.605	Abastecimento		
20.605.098	Ações de Segurança Alimentar e Nutricional		
20.605.098.2.145	Merenda – Desenvolvimento Econômico	R\$	15.000,00
20.605.098.2.116	Compra Direta Local	R\$	21.800,00

**Artigo 2º** - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, conforme abaixo especificadas:

**02 PODER EXECUTIVO**  
**02.14 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**  
**02.14.03 COORDENADORIA EXECUTIVA DE AGROINDUSTRIA E SEGURANÇA ALIMENTAR**  

<u>CATEGORIA</u>	<u>ECONÔMICA</u>		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	36.800,00



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

<u>FUNCIONAL</u>	<u>PROGRAMÁTICA</u>		
20	Agricultura		
20.605	Abastecimento		
20.605.098	Ações de Segurança Alimentar e Nutricional		
20.605.098.2.115	Restaurante Popular	R\$	21.800,00
20.605.098.2.145	Merenda – Desenvolvimento Econômico	R\$	15.000,00

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

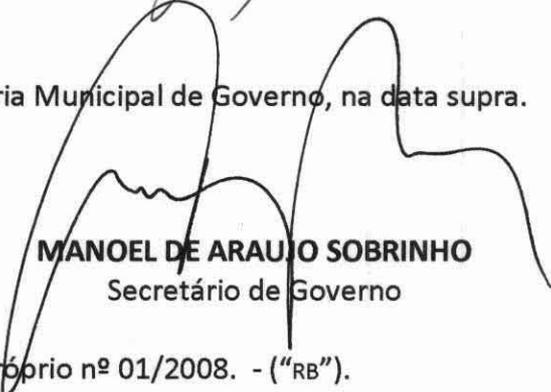
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 02 (dois) dias do mês de julho do ano de 2008 (dois mil e oito).

  
**EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**ALEXANDRE KOPANAKIS**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

  
**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

  
**MANOEL DE ARAUJO SOBRINHO**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2008. - ("RB").